



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Compreende o objeto deste Termo de Referência a aquisição de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

A aquisição se trata de material pedagógico nas seguintes especificações:

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade	Saldo
1 60525 PAPEL PARANA 80X100	FL 1	15,00	15,00
2 14432 PAPEL KRAFT (BOBINA) 60CMX200MTS, GRAMATURA: 80GRS	RL 1	2,00	2,00
3 74095 EVA COM GLITTER, 60X40 CM, DOURADO	UN 1	10,00	10,00
4 77415 EVA COM GLITTER, 60X40 CM, AZUL ROYAL	UN 1	5,00	5,00
5 74103 EVA COM GLITTER, 60X40 CM, VERDE ESCURO	UN 1	5,00	5,00
6 74104 EVA COM GLITTER, 60X40 CM, VERMELHO	UN 1	5,00	5,00
7 74099 EVA COM GLITTER, 60X40 CM, PRETO	UN 1	5,00	5,00
8 46964 PAPEL LAMINADO PRATA 40 X 60	UN 1	30,00	30,00
9 46959 PAPEL LAMINADO VERMELHO 40 X 60	UN 1	10,00	10,00
10 46823 CARTOLINA BRANCA COM GRAMATURA 150 - CORES FIRMES	UN 1	10,00	10,00
11 26525 PAPEL COLOR SET PRETO 48X66CM	UN 1	5,00	5,00
12 69639 TNT, NA COR PRETO, ROLO COM 1,4 X 50 METROS	RL 1	1,00	1,00

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais pedagógicos solicitados é essencial para o desenvolvimento das atividades educacionais nas escolas municipais. Esses materiais são fundamentais para a execução de diversas estratégias pedagógicas que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

Os materiais são amplamente utilizados em atividades que estimulam a criatividade dos alunos, como a confecção de cartazes, maquetes, e jogos didáticos. Essas atividades permitem que os estudantes expressem suas ideias de forma visual e prática, facilitando a compreensão de conteúdos abstratos e promovendo uma aprendizagem ativa.

Além das atividades pedagógicas, esses materiais são utilizados na decoração de espaços escolares, criando um ambiente mais acolhedor, colorido e estimulante para os alunos. Um ambiente bem cuidado e visualmente agradável influencia positivamente o comportamento e o bem-estar dos estudantes, contribuindo para um clima escolar mais favorável à aprendizagem.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

### 3. DA ENTREGA DO OBJETO:

4. O fornecimento dos materiais será realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, sendo que a entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

### 5. CONDIÇÕES DO ACEITE

Após o recebimento dos materiais deverão ser observadas as seguintes condições de aceite:

- a) Os materiais entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- b) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- c) Caso seja constatado que o material não seja novo;
- d) Caso apresente algum defeito que impossibilite a sua utilização.
- e) No caso de recusa dos materiais fornecidos, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

### 6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias após a data de execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será assinada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor legalmente designado.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- a) Fornecer os materiais de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas neste termo.
- b) Substituir o objeto que vier a apresentar defeito (s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.
- c) O objeto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela Secretaria responsável, ficando a critério da mesma o recebimento de material similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao material inicialmente admitido.
- d) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de agosto de 2024.

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação